

# LEI Nº 5.766, DE 18 DE JUNHO DE 2009

Dá denominação a uma estrada nesta cidade, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de estrada “**ANTÔNIO FRANCISCO GIL NETTO**”, a que inicia no cunhal da rodovia RS 30, na localidade de Venturosa, até o encontro com a estrada João Tomoaki Iguchi, às margens da rodovia BR 290, com 5.600 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2009.

**ARMINDO FERREIRA DE JESUS**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO**  
Secretária de Administração